



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.
Gabinete do Vereador Hélio Guabiraba

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

PARECER____/ 2019

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, sobre o Projeto de Emenda à Lei Orgânica Nº 82/2019, que acrescenta § 2º ao art. 164 da Lei Orgânica do Município do Recife. Pela **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO

A **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes**, recebeu para análise e emissão de parecer: o **Projeto de Emenda à Lei Orgânica Nº 82/2019**, de autoria da Vereadora Prof. Ana Lúcia. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designado como relator o Vereador Hélio Guabiraba.

Quando em pauta a propositura não recebeu emendas.

ANÁLISE:

A matéria proposta visa acrescentar o § 2º ao art. 164 da Lei Orgânica do Município do Recife.

“§ 2º A alteração na denominação dos estabelecimentos públicos de ensino municipal deverá ser submetida à anuência da comunidade escolar a partir da realização de debates e consulta à comunidade, conduzidos e registrados pelo Conselho Escolar ou equivalente, respeitado o princípio da gestão democrática. (NR)”

O debate democrático que é proposto através da emenda à Lei Orgânica tem importância, pois a comunidade escolar que é composta por pais, alunos, professores, gestores, auxiliares de limpeza, toda a comunidade ao redor da escola e entre outros, tem sua própria história que começa a ser construída a partir no momento em que a necessidade de uma escola em algum local surge. E depois de toda a construção da comunidade escolar nada melhor do que as pessoas que fizeram parte da história do local participar da escolha do nome da própria unidade.

DO VOTO:

Ante o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto Emenda à Lei Orgânica Nº 82/2019.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Emenda à Lei Orgânica 82/2019 de autoria da Vereadora Prof. Ana Lúcia.

Sala das comissões a Câmara Municipal do Recife, 19 de novembro de 2019.

Vereadora Professora Ana Lúcia
Presidente

Vereadora Aimée Carvalho
Vice-Presidente

Vereador Hélio Guabiraba
Membro Efetivo (Relator)

Vereador Renato Antunes
Suplente

Vereador Chico Kiko
Suplente